



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 418, DE 25 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, e Processos Digitais n.º 1238/2023 e n.º 4299/2023,

R E S O L V E

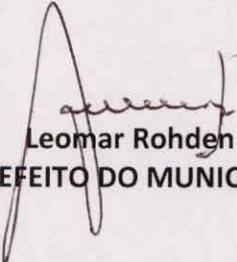
Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODOS AQUISITIVOS	PERÍODO DE FÉRIAS
94943/1	Maria Carolina De Oliveira Sestak Rodrigues	Agricultura	2021/2022	26/07/2023 a 06/08/2023
5533/1	Vili Leomar Baumgardt	Obras	2021/2022	26/07/2023 a 04/08/2023

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2889
de 25/07/23 FL. _____
Visto _____